

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018 DA PMTM

PROCESSO PMTM Nº 419/2018

Compromisso celebrado aos **04 (quatro) dias** do mês de junho do ano de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo (a) Sr. Secretário Municipal de Obras, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2018**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor. Antonio Carlos de Azevedo, Carteira de Identidade nº 113956817 IFP-RJ, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO (1)**:

Empresa **CASSIO CLEY MARTINS BATISTA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.769.109/0001-13, com sede na Estrada Visconde Macuco, s/n- km 2- Loja- 2º distrito- Trajano de Moraes- RJ, neste ato, representada pelo Senhor Cassio Cley Martins Batista, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de identidade RG de nº 10442098-9 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.109.237-10.

1) **DO OBJETO**

- O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição de materiais de hidráulico e de esgoto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO** tiver necessidade.

2) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

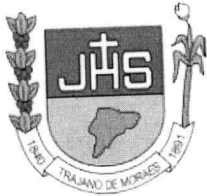
- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

3) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

- O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4) **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

- **DA CONTRATADA**



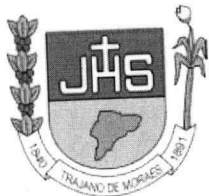
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
- Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
- Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao objeto em questão.
- Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
- Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.
- Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

- DO MUNICÍPIO

- Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- A fiscalização do **CONTRATO** caberá à servidora **Paulo Giovanni Estellet Lima**, matrícula 4748, lotada na Secretaria de Obras, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.
- As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

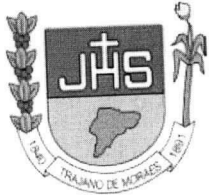
6) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

- Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

7) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.
- Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

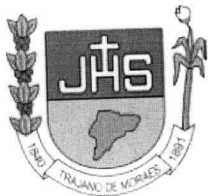
ITEM	MATERIAL	QUANTID.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	CAIXA D'ÁGUA 5.000L	01 und	1.690,00	1.690,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



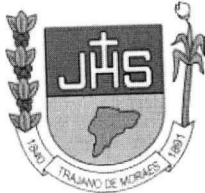
02	As Caixas d'água são utilizadas para armazenar, preservar e proteger a água contra impurezas, as caixas d'água possuem inúmeras versões, sobretudo quanto à capacidade. As caixas d'água de 5.000 litros, por exemplo, são indicadas para locais com mais de 30 moradores. Essa recomendação refere-se à quantidade média de consumo de água por pessoa, que costuma ser de 150 litros. O reservatório, no entanto, deve armazenar água por até dois dias, caso o abastecimento público seja interrompido. Disponíveis em polietileno e fibra de vidro.			
03	CAIXA D'ÁGUA 2.000L As Caixas d'água são utilizadas para armazenar, preservar e proteger a água contra impurezas, as caixas d'água possuem inúmeras versões, sobretudo quanto à capacidade. As caixas d'água de 2.000 litros, por exemplo, são indicadas para locais com mais de 20 moradores. Essa recomendação refere-se à quantidade média de consumo de água por pessoa, que costuma ser de 150 litros. O reservatório, no entanto, deve armazenar água por até dois dias, caso o abastecimento público seja interrompido. Disponíveis em polietileno e fibra de vidro.	03 und	590,00	1.770,00
09	COLAR DE TOMADA OU BRAÇADEIRA 50mm X ¾ Os tubos e conexões são aplicados em sistemas de adução e distribuição de água potável à temperatura ambiente, destinados à empresas públicas e privadas responsáveis pela instalação e manutenção de redes de abastecimento, sendo também recomendados para instalação da rede central de abastecimento em condomínios. O colar de tomada 50mm x ¾ é utilizados em determinados tipos de serviço onde há necessidade da redução e tem vantagens na	100 und	5,35	535,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



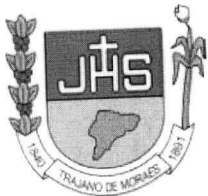
	aplicação permite grande facilidade na instalação e manutenção, operando de forma simples e rápida na execução do serviço.			
10	CURVA 90° PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 100 mm Os tubos e conexões para esgoto são brancos e possuem diâmetros ou bitolas maiores, com a função de despejar a água utilizada nos banheiros ou cozinha. Curvas de 90° para esgoto é utilizado para mudança de direção em tubulações de esgoto em ângulo de 90°, se tornando funcionais, resistentes e possuindo uma garantia de qualidade e segurança na instalação e em sua utilização na instalação hidráulica.	30 und	8,75	262,50
17	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM Joelho de 90° soldável é utilizado para mudança de direção em tubulações de água em ângulo de 90° com a bitola de 20 mm, são funcionais, resistentes, possui a garantia de qualidade que garante conforto e segurança na instalação e em sua utilização, garantindo sua eficiência e eficácia na construção hidráulica.	200 und	0,15	30,00
21	MANGUEIRA PELÉ 1' ½ As mangueiras Pelé são utilizadas para transporte de água em estruturas urbanas e rurais, adequada para redes de distribuição do segmento agropecuário e de abastecimento. A mangueira Pelé de 2' será utilizada de acordo o fluxo e tipo de serviço no local.	200 m	3,09	618,00
22	MANGUEIRA PELÉ 1' As mangueiras Pelé são utilizadas para transporte de água em estruturas urbanas e rurais, adequada para redes de distribuição do segmento agropecuário e de abastecimento. A mangueira Pelé de 1' será utilizada de acordo o fluxo e tipo de serviço no local.	200 m	1,45	290,00
	REGISTRO DE ESFERA EM PVC	20 und	20,79	415,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



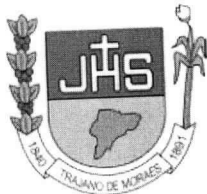
27	SOLDÁVEL BITOLA 60 MM O registro de esfera em PVC soldável foi especialmente criado para projetos com instalações permanentes e embutido, a Linha Soldável é perfeita para conduzir água fria, em obras residenciais, industriais ou comerciais. O registro de esfera em PVC soldável bitola 60mm será utilizada de acordo para o fechamento do fluxo e tipo de serviço no local.			
31	Tê PARA ESGOTO PRIMÁRIO BITOLA 100 X 100 Os <u>tês e conexões para esgoto</u> são brancos e possuem diâmetros ou bitolas maiores, com a função de despejar a água utilizada nos banheiros ou cozinha. Te para esgoto primário é utilizado para captação e mudança de direção em tubulações de esgoto em ângulo de 90°, se tornando funcionais, resistentes e possuindo uma garantia de qualidade e segurança na instalação e em sua utilização na instalação hidráulica. O Tê para esgoto primário 100x100 será utilizado para determinado tipo de serviço no local e fluxo do resido do esgoto.	100 und	5,35	535,00
32	Tê PARA ESGOTO PRIMÁRIO BITOLA 150 X 150 Os <u>tês e conexões para esgoto</u> são brancos e possuem diâmetros ou bitolas maiores, com a função de despejar a água utilizada nos banheiros ou cozinha. Te para esgoto primário é utilizado para captação e mudança de direção em tubulações de esgoto em ângulo de 90°, se tornando funcionais, resistentes e possuindo uma garantia de qualidade e segurança na instalação e em sua utilização na instalação hidráulica. O Tê para esgoto primário 150x150 será utilizado para determinado tipo de serviço no local e fluxo do resido do esgoto.	30 und	23,40	702,00
38	TUBO DE PVC 60 MM, 6 MTS, SOLDAVEL NBR 5648	50 und	52,80	2.640,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



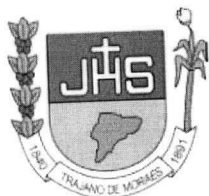
	Fácil de instalar, leve e resistente. O Tubo Soldável é fabricado em PVC Rígido para transportar a água fria com qualidade e segurança nas obras residências, comerciais e industriais. É indicado para todos os tipos de instalações de água fria. O tubo de PVC 60MM soldável será utilizado de acordo o fluxo e vazão da água em determinado local do serviço.			
40	TUBO PVC 6 MTS 100 MM DE ESGOTO SECUNDÁRIO P. NBR 5688 Tubo esgoto PVC secundário é utilizado para conduzir os efluentes dos aparelhos sanitários inclusive das bacias sanitárias e mictórios em instalações prediais de esgoto e ventilação. Aplicações: Uso em obras horizontais e verticais residenciais, comerciais e industriais de todos os tipos e padrões. Características: Linha completa para atender aos sistemas prediais de esgoto: Facilidade de instalação e estanqueidade: Fácil solução para reparos através da luva de correr Elevada resistência química: Elevada durabilidade: Versatilidade e flexibilidade de instalação: Rápida instalação: Fácil manutenção. Especificações: Material: PVC: Temperatura máxima de trabalho 45°C em regime não contínuo: Superfície interna lisa. O tubo de PVC 100MM de esgoto secundário será utilizado de acordo a vazão de resíduos regados em determinado local do serviço.	200 und	37,00	7.400,00
41	TUBO PVC 6 MTS 150 MM DE ESGOTO SECUNDÁRIO P. NBR 5688 Tubo esgoto PVC secundário é utilizado para conduzir os efluentes dos aparelhos sanitários inclusive das bacias sanitárias e mictórios em instalações prediais de esgoto e ventilação. Aplicações: Uso em obras horizontais e	150 und	94,00	14.100,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



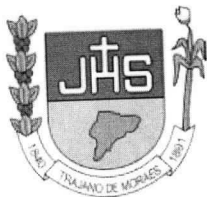
	verticais residenciais, comerciais e industriais de todos os tipos e padrões. Características: Linha completa para atender aos sistemas prediais de esgoto: Facilidade de instalação e estanqueidade: Fácil solução para reparos através da luva de correr Elevada resistência química: Elevada durabilidade: Versatilidade e flexibilidade de instalação: Rápida instalação: Fácil manutenção. Especificações: Material: PVC: Temperatura máxima de trabalho 45°C em regime não contínuo: Superfície interna lisa. O tubo de PVC 150MM de esgoto secundário será utilizado de acordo a vazão de resíduos regados em determinado local do serviço.			
45	TUBOS PVC 6MTS 200MM ESGOTO Tubo esgoto PVC secundário é utilizado para conduzir os efluentes dos aparelhos sanitários inclusive das bacias sanitárias e mictórios em instalações prediais de esgoto e ventilação. Aplicações: Uso em obras horizontais e verticais residenciais, comerciais e industriais de todos os tipos e padrões. Características: Linha completa para atender aos sistemas prediais de esgoto: Facilidade de instalação e estanqueidade: Fácil solução para reparos através da luva de correr Elevada resistência química: Elevada durabilidade: Versatilidade e flexibilidade de instalação: Rápida instalação: Fácil manutenção. Especificações: Material: PVC: Temperatura máxima de trabalho 45°C em regime não contínuo: Superfície interna lisa. O tubo de PVC 200MM de esgoto secundário será utilizado de acordo a vazão de resíduos regados em determinado local do serviço.	20 und	149,00	2.980,00
46	TUBO PVC SOLDAVEL 1/2 6 METROS Tubo PVC água soldável 1/2 -	200 m	12,95	2.590,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	6 metros é um sistema em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos, utilizada em obras residenciais, comerciais e industriais. Aplicada em instalações de água frias permanentes e embutidas. Atende norma NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria.			
49	ABRAÇADEIRA 2" 1/2 SUPER REFORÇADA EM AÇO CARBONO Indicadas para serviços pesados em mangotes ou tubos de material rígido.	100 und	7,85	785,00
51	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 3/4 O Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão faz a transição entre tubulações de PVC e conexões metálicas destinadas para a condução de água fria. Versátil, pode ser aplicados nos pontos de consumo, nos acoplamentos com registro, torneiras, válvulas, chuveiros e hidrômetros.	30 und	1,90	57,00
53	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL LATÃO 3/4 Luva de correr para tubo soldável latão ponto de captação de água, inserto serve como guia para metais conexão com guia metálico prática instalação, rápida e de fácil manuseio evite excesso de vedarosca, não apertar com chave.	30 und	2,25	67,50
55	RALO SIFONADO 100 Importância das caixas sifonadas e dos ralos na instalação de uma rede de esgoto eles se conectam aos tubos e deixam o mau cheiro longe da sua construção. A caixa sifonada é embutida ao piso para coletar a água utilizada na pia, descarga ou chuveiro e, em áreas externas, a água da chuva. Os ralos são instalados sobre a caixa sifonada	30 und	5,05	151,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	para escoar a água.			
			TOTAL	37.619,30

Antonio Carlos de Azevedo
Antonio Carlos de Azevedo
Secretário Municipal de Obras.
Órgão Gerenciador.

Cassio Cley Martins Batista
Cassio Cley Martins Batista
CASSIO CLEY MARTINS BATISTA ME
Fornecedor Cadastrado

02.769.109/0001-13

Cássio Cley Martins Batista - ME

Est. Visc. Macuco, s/n - Km 2 - Loja

CEP 28750-000

Trajano de Moraes - RJ